



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 121/19
Fls. 12
g) <i>[Signature]</i>

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 33/2019

Dispõe sobre denominação de bem público.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **JOSÉ DE LIMA (ZÉ JAPÃO)** a via pública conhecida como Caminho 1, do Bairro Cidade Nova, loteamento Chácaras Julieta Cristina, nos termos da Certidão nº 003/19, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões "CIDADÃO PRESTANTE".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 29 de maio de 2019.

[Signature]
**ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO
DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID**
Presidente da Câmara

[Signature]
SIDINEY DONIZETTI GUEDES
1º Secretário

[Signature]
NATANAEL ANANIAS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL N° 121/19
Fls. 13
6) <i>[Signature]</i>

CERTIDÃO N° 003/19

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, através da Divisão do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Planejamento, em atendimento ao solicitado pelo Vereador Tião do Fórum, através do Ofício/DEJ – VER. – TDF – n° 25/2018, encaminhado em razão do processo administrativo n° 31.422/2018 que, após análise e pesquisa junto aos arquivos desta Divisão informamos que não localizamos denominação oficial para o Caminho “1”, do Bairro “Cidade Nova”, loteamento “Chácaras Julieta Cristina”, início aproximadamente na seguinte coordenada: Latitude: 22°55'27.96”S, longitude: 46°33'31.51”O, o fim aproximadamente na seguinte coordenada: Latitude: 22°55'32.43”S, longitude: 46°33'28.67”O.x.

Bragança Paulista, 26 de fevereiro de 2019.

Marcelo Alexandre Soares da Silva
Secretário Municipal de Planejamento